

LEI Nº 11.550, de 18 de setembro de 2000

(Revogada pela Lei nº 16.733/2015)

Procedência-Dep. Romildo Titon
Natureza-PL- 243/2000
DO.16.502 de 20/09/00
Fonte-ALESC/Div.Documentação



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, DE LUZERNA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Centro Tecnológico de Produção Industrial - CETEPI -, com sede e foro no Município e Comarca de Luzerna.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado